

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043/2020**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Vice-presidente, o **Sr. Armando Siqueira Aguiar**, inscrito sob o CPF/MF nº 180.067.362-00 e portador da cédula de identidade RG nº 957154879, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA – EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.559.936/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Nuno, nº 180, Centro, Suzano/SP, CEP 08.674-090, neste ato representada por seus sócios administradores, o **Sr. Alexandre Augusto de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG de nº 20.180.240-5 SSP/SP e CPF/MF nº 168.837.028-57, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, s/nº, Lote 02, Quadra 33, Aruã Eco Park, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.700-000 ou o **Sr. Alecsander da Silva Castro Lázaro**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do RG de nº 23.537.898-7 SSP/SP e CPF nº 151.455.208-67, residente e domiciliado na Rua Padre Landell de Moura, nº 243, Apartamento 71, Jardim Anália Franco/SP, CEP 03.337-080, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2020, tendo como objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, em atendimento as necessidades das unidades de Suzano/SP, conforme especificações constantes na Proposta apresentada a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem as partes, a partir de 01 de junho de 2022, alterar o Contrato nº 043/2022, a fim de ampliar e reajustar o valor contratual, conforme abaixo descrito:

Serviços	Valor mensal
PCMSO / ASO/EXAMES COMPLEMENTARES	R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais) mensais.
**LTCAT/PGR	
PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

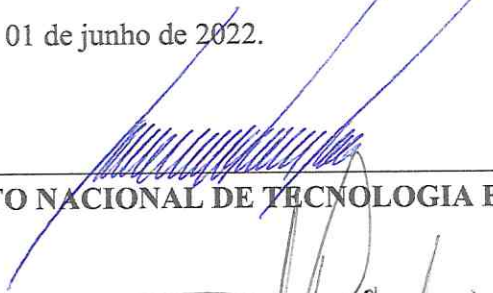
A presente solicitação aumenta o valor mensal em R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), passando dos atuais R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de junho de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

Sere dos Santos
180.049.738-93



NOME E CPF

Danila de Souza Bessa
822.788.815-15



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QYC3J-JZWXL-GHDT4-8HNFK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RAPHAEL NUNES ROCHA (CPF 055.049.637-88) em 31/05/2022 14:45 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.162.238.88	Lat: -23,622082 Long: -46,695069
	Precisão: 42 (metros)
Autenticação	raphaelrocha@ints.org.br
Email verificado	
JuwhHNpJyy9T+QsrrnRbxDEtZtPqHbfjXYrbARdollg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QYC3J-JZWXL-GHDT4-8HNFK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Suzano, 17 de maio de 2022.

À

INTS-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Unidades em Suzano- SP.
CNPJ: 11.344.038/0002-89

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM I – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objetivo desta proposta é apresentar os serviços e a experiência da QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA na atividade de Consultoria em medicina e segurança do trabalho, bem como a forma como nos propomos implementar o conjunto de serviços e soluções especiais, que reflete o nosso entendimento sobre as necessidades e expectativas da vossa conceituada empresa.

1.1 - NR 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO:

Será desenvolvido um Programa Médico de Saúde Ocupacional, programa este que levará em consideração a atividade da empresa, bem como o seu grau de risco, o número de funcionários, e os agentes agressivos a que os funcionários se encontram expostos.

1.1.1 – DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA:

Este Programa descreverá os EXAMES MÉDICOS FUNCIONAIS, que são:

- Exame médico ADMISSIONAL: realizado antes da admissão do funcionário;
- Exame médico PERIÓDICO: realizado de acordo com a função, os agentes agressivos a que o funcionário estiver exposto e ainda de acordo com a periodicidade explicitada na NR7 (considerando a idade dos funcionários);
- Exame médico de MUDANÇA DE FUNÇÃO: deverá ser realizado antes da efetiva mudança de função e sempre que houver mudança do risco a que o funcionário estiver exposto (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.);
- Exame médico de RETORNO AO TRABALHO: realizado sempre que o funcionário ficar ausente por mais de 30 (trinta) dias. (Ex: Parto, doença, acidente, etc.);
- Exame médico DEMISSIONAL: realizado por ocasião do desligamento do funcionário e tem como prazo limite à data da homologação junto aos órgãos competentes.

2 - NR 01 – PGR-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO:

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST

2.2.1 – DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA:

Serão analisados, para efeito desta NR, parâmetros preliminares de todos os riscos ambientais (Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e Acidentes) através de análise qualitativa, existentes nos ambientes de trabalho que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, como segue:

AGENTES FÍSICOS: Consideram-se Agentes Físicos, diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som, de acordo com a NR 15.

Os levantamentos de iluminação, e de ruído (através de decibelímetro), serão quantificados por setor e constarão no laudo com as respectivas conclusões e recomendações.

AGENTES QUÍMICOS: Consideram-se Agentes Químicos, as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo por via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão. A avaliação qualitativa se baseará na NR 15, anexo 13, em todas as atividades desenvolvidas na área produtiva.

Caso seja constatada a existência de agentes químicos, a empresa CONTRATANTE deverá quantificá-los, para isto será feito um orçamento específico para os levantamentos quantitativos.

AGENTES BIOLÓGICOS: Consideram-se Agentes Biológicos, as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. A avaliação se baseará na NR 15, anexo 14.

AGENTES ERGONÔMICOS: considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.

ACIDENTES: O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

3- LTCAT –LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Elaboração do Laudo Técnico em atendimento a Legislação Previdenciária, que tem por objetivo realizar uma análise qualitativa da exposição dos trabalhadores aos Riscos Ambientais existentes no ambiente de trabalho da empresa. Entende-se por Riscos Ambientais os existentes no ambiente de trabalho, capaz de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição. Para isso são realizadas medições técnicas e inspeções de segurança nas instalações da empresa.

****OBS.1:** As análises quantitativas de agentes químicos (gases, vapores, fumos metálicos, poeiras) e outros quando houver, não estão inclusos no valor acima, incluindo custos laboratoriais serão de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando por responsabilidade da CONTRATADA a realização do serviço, monitoramento e emissão dos laudos.

ITEM II - SERVIÇOS NÃO INCLuíDOS:

Exames Complementares: Todos os exames exigidos no PCMSO estão inclusos no valor abaixo.

ITEM III - VALORES:

Para a realização dos serviços descritos no item I estão cotados os seguintes valores, considerando-se;

SERVIÇOS	INVESTIMENTO MENSAL	INVESTIMENTO ANUAL
PCMSO / ASO/EXAMES COMPLEMENTARES	R\$ 9.440,00(Nove mil quatrocentos e quarenta reais) mensais.	R\$ 113.280,00(Cento e treze mil duzentos e oitenta reais)
**LTCAT/PGR		
PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário		

(*) No valor da gestão do PCMSO estão inclusos os seguintes serviços: Exames clínicos ocupacionais, Exames Complementares de acordo PCMSO, assessoria em tempo integral de Médico e Engenheiro de Segurança do Trabalho; Emissão dos programas (PCMSO, Relatório Anual); **Assessoria eventos SST- E-social(Envio das informações SST em arquivo XML ou diretamente ao e-Social); Controle dos Periódicos; Coordenação e Responsabilidade do Médico do Trabalho.**

****OBS.1: As análises quantitativas de agentes químicos (gases, vapores, fumos metálicos, poeiras) e outros quando houver, não estão inclusos no valor acima, incluindo custos laboratoriais serão de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando por responsabilidade da CONTRATADA a realização do serviço, monitoramento e emissão dos laudos.**

ITEM IV - CONDIÇÕES:

- Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias;
- O fechamento para a emissão da cobrança será feito todo dia 25 de cada mês, e terá como base o número de funcionários ativos **em nosso sistema próprio de controle operacional**, estando também incluídos neste fechamento todos os funcionários desligados no período que abrange o dia 25 do mês anterior até o dia 24 do mês em questão (período de abrangência do fechamento).
- Todas as divergências relativas a NF será compensada na fatura do mês seguinte. Em nenhuma hipótese poderá ser retido o pagamento de fatura por divergências de qualquer natureza.
- Esta proposta foi baseada para o atendimento de 750 (Setecentos e cinquenta) funcionários situados em Suzano- SP.

ITEM V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Mensal Através de Boletos Bancários que serão enviados todo o dia 5 com vencimento para todo o dia 10 do mês corrente.

ITEM VI - FECHAMENTO:

Certos de estarmos apresentando uma solução que atenda suas necessidades nos colocamos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas ou para eventuais alterações da proposta com vistas a atender o mais convenientemente possível às vossas necessidades.
Cordialmente,

Sergio dos Santos
Gerente Comercial
Fone: (11) 4745-3434- Opção 3
E-mail: sergio.santos@qualyservice.com.br
CNPJ: 02.559.936/0001-82

ACEITE

Data ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:59 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **3C80.9228.5400.53A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040010123-61

Data e hora da emissão 01/04/2022 11:51:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: QUALY SERV.ASSESSORIAEM SEG.DO TRAB.LTDA
CPF / CNPJ: 02.559.936/0001-82

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000024326
Código Reduzido: 016035
Endereço: RUA MONSENHOR NUNO 180 - CENTRO SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 30/05/2022 13:51:26

Válida até o dia: 29/07/2022

Código de controle da certidão: 5436CE12E94EA7B3CC88

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço
<http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.559.936/0001-82

Razão Social: QUALY SERV ASS EM SEG DO TRABALHO LTDA

Endereço: R MONSENHOR NUNO 180 / CENTRO / SUZANO / SP / 08674-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301173921487505

Informação obtida em 30/05/2022 13:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.559.936/0001-82

Certidão nº: 10431065/2022

Expedição: 01/04/2022, às 13:59:30

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.559.936/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.